



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

### TERMO DE RESCISÃO

### CONTRATO Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, n.º 41, Centro, CEP: 37.115-000, denominado CONTRATANTE, e **RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP**, empresa estabelecida na cidade de Poço Fundo/MG, à Rua Orquisia de Paiva, 472, Bairro Gimirim, CEP 37.757-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.983.149/0001-14, através do seu representante legal, Sr. Robson João de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Joaquim Dias Pereira, 246, Nova Gimirim, portador do RG nº MG-12.119.752 SSP/MG, CPF nº 055.410.586-19, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

### DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de contratação de empresa para locação de copiadora multifuncional, para impressão de 55.000 cópias mensais, com compensação de franquia, para a Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Almoarifado, conforme especificações constantes no Processo Licitatório 012/2021, Pregão Presencial 005/2021 e respectivo Contrato nº 004/2021, firmado em 01/03/2021.

### DA RESCISÃO

Conforme Memorando em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, em 12/03/2026, tal rescisão se faz necessária tendo em vista a homologação de um novo processo licitatório, o qual a referida empresa foi a vencedora. Nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

artigo 78, inciso XII da referida Lei, **fica rescindido o Contrato 004/2021**, na data de 15/03/2026, permanecendo vigente até 31/03/2026 meramente para fins contábeis, sem aplicação de quaisquer multas, punições e/ou penalidades a Contratante e a Contratada, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno e comum acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 13 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito Municipal

**RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP**  
Robson João de Oliveira  
Contratada